



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.758, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reajusta o valor do Vale Alimentação concedido aos servidores públicos do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no valor do benefício do Vale Alimentação aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Maria da Fé que passará a ser de R\$96,93 (noventa e seis reais e noventa e três centavos), extensivo aos servidores da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no mês de janeiro.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal